



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S. A. - BAHIAINVESTE
 Presidência - BAHIAINVESTE/DIPRE

PLANO DE TRABALHO Nº 16

MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA (“MEF”) PARA A PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (“PPP”) DO HOSPITAL METROPOLITANO (“HM”)

Sumário

<u>1. Título do Projeto.....</u>	<u>2</u>
<u>2. Responsável pelo Projeto.....</u>	<u>2</u>
<u>3. Justificativa do Projeto.....</u>	<u>2</u>
<u>4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução.....</u>	<u>4</u>
<u>5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes.....</u>	<u>7</u>
<u>6. Resultados Esperados.....</u>	<u>9</u>
<u>7. Período de Execução.....</u>	<u>9</u>
<u>8. Custo Estimado.....</u>	<u>9</u>
<u>9. Obrigação de Ressarcimento.....</u>	<u>10</u>

1. Título do Projeto

Modelagem Econômico-Financeira (“MEF”) para a Parceria Público-Privada (“PPP”) do Hospital Metropolitano (“HM”).

2. Responsável pelo Projeto

Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (“SESAB”), a qual subscreve este Plano de Trabalho juntamente com a BAHIAINVESTE e Casa Civil do Estado da Bahia.

3. Justificativa do Projeto

O número de leitos hospitalares por habitantes é um indicador que mede a relação entre a oferta de leitos hospitalares e a população residente em uma mesma área geográfica. É influenciado por fatores socioeconômicos, epidemiológicos e demográficos, bem como por políticas públicas de atenção à saúde. (RIPSA, 2008).

Embora não haja consenso sobre a relação ideal, o Brasil trabalha com uma imagem-objetivo de 2,5 a 3 leitos /1.000 habitantes.

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a Região Metropolitana de Salvador ("RMS") dispõe de 8.918 leitos hospitalares, sendo destes 68,5% (6.115) SUS, e 31,5% (2.803) não SUS.

Se considerarmos a população total residente na RMS, a relação existente do número de leitos hospitalares por habitantes é de 2,25 leitos/1.000 habitantes, pouco abaixo do número tido como ideal.

Os leitos SUS existentes estão implantados em 52 unidades hospitalares, distribuídos entre os 13 municípios da RMS. Em Salvador, são 37 unidades; Camaçari, Lauro de Freitas e Pojuca dispõe, cada um, de duas unidades hospitalares e, os demais 09 municípios, dispõem cada um, de uma unidade hospitalar que oferta leitos SUS.

Quanto à tipologia, 57,5% (30) são hospitais gerais e 42,4% (22) são hospitais especializados.

Quanto a natureza da organização, 57,6% (30) são de natureza pública, sob gestão municipal, estadual ou federal; 23,1% (12) são privados filantrópicos e, 19,3% (10) são privados lucrativos.

Quanto ao porte, 38,2% (20) são hospitais de grande porte (>150 leitos), 30,7% (16) são hospitais de médio porte (entre 51 a 149 leitos) e 30,7% (16) são hospitais de pequeno porte (até 50 leitos).

Nas oficinas de planejamento estratégico que integraram o processo de elaboração do Plano de Atenção Hospitalar do Estado da Bahia realizadas em 2019, a insuficiência dos serviços de alta complexidade, principalmente nas áreas de ortopedia, neurocirurgia/neurologia e cardiologia em hospitais de referência foi uma manifestação reiterada nas diversas regiões do Estado.

Este cenário permitiu concluir pela necessidade de ampliação do número de leitos na RMS, para garantir o acesso de sua população residente, bem como daquela residente em outras regiões. Mesmo sendo uma das diretrizes da gestão estadual a ampliação de serviços assistenciais de maior complexidade em unidades hospitalares localizadas em polos regionais, outros fatores também determinam a busca por serviços, principalmente na Grande Salvador, o que reforça a necessidade de continuar garantindo o acesso destes usuários.

O referido Projeto visa a delegação do serviço público de gestão e operação do Hospital Metropolitano, com previsão de ampliação da estrutura física e serviços oferecidos, localizado no município de Lauro de Freitas objetivando atender a RMS, cujo projeto contempla 330 leitos, sendo 75 leitos de UTI, 10 salas cirúrgicas, serviço de hemodinâmica, unidade de emergência 24 horas referenciada, serviços diagnósticos (laboratório, radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, medicina nuclear).

A infraestrutura física da Fase I já foi construída pelo Governo do Estado, e conta com 260 leitos. A construção e implantação da Fase II contemplará a Unidade Coronariana, com mais 70 leitos de internação, sendo 30 leitos de clínica cardíaca, 30 leitos de cirurgia cardíaca e 10 leitos de UTI, totalizando 330 leitos.

O Hospital Metropolitano deverá atender os pacientes graves encaminhados pelo SAMU, pela Central de Estadual de Regulação e pelas centrais municipais de marcação de consultas, ou seja, será uma Unidade Hospitalar regulada.

O Hospital Metropolitano pretende ser um hospital de referência estadual, especializado no atendimento de urgência e emergência, e nas áreas de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia, traumatologia-ortopedia, tratamento da obesidade mórbida e cirurgia cardiovascular, incluindo equipamentos de alta densidade tecnológica para realização de procedimentos cardíacos endoscópicos e um centro de tratamento de hemorragia digestiva.

Em face do exposto, por meio do presente Plano de Trabalho, a BAHIAINVESTTE apoiará a SESAB no âmbito da modelagem econômico-financeira deste projeto, de modo que o mesmo se estruture seguindo as melhores práticas de mercado.

4. Descrição do Objeto, Etapas e Cronograma de Execução

Constitui objeto do Plano de Trabalho a realização de **Modelagem Econômico-Financeira, inclusa a elaboração de EVEF**, para a PPP do **Hospital Metropolitano** (“HM”).

O Escopo das atividades, a serem desenvolvidas com o suporte técnico da **BAHIAINVESTE**, consiste **na elaboração de Modelagem Econômico-Financeira (“MEF”) da PPP, incluindo o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira – EVEF**, considerando, inclusive, os dados disponibilizados pela SESAB a partir dos estudos desenvolvidos por essa Secretaria, quais sejam: demanda, engenharia e arquitetura hospitalar, engenharia clínica, ambiental e técnico-operacional.

A SESAB deverá imputar os dados por ela produzidos no modelo econômico-financeiro (planilha eletrônica) fornecido pela BAHIAINVESTE.

O Modelo Econômico-Financeiro (“MEF”) a ser empregado na preparação dos relatórios de avaliação econômico-financeira, serão elaborados pelo **método do Fluxo de Caixa Descontado** e serão disponibilizados em planilhas eletrônicas automatizadas, as quais deverão:

1. apresentar os Fluxos de Caixa do PROJETO, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado (DRE), projetados ao longo do prazo da delegação, conforme o *International Financial Reporting Standards - IFRS*;
2. possibilitar a alteração de premissas para a simulação de diferentes cenários para o PROJETO.

O MEF deverá assimilar todas as informações e variáveis necessárias para avaliação de viabilidade do PROJETO, tais como:

1. análises de sensibilidade;
2. apuração de valor/retorno financeiro (Taxa Interna de Retorno – TIR e Valor Presente Líquido – VPL);
3. apuração do custo de capital (próprio e de terceiros) e do custo médio ponderado de capital (*WACC – Weighted Average Cost of Capital*);
4. indicação de fontes de financiamento e respectivos custos;
5. indicação das premissas econômicas, financeiras, contábeis e tributárias utilizadas;
6. análise de indicadores de endividamento do PROJETO (*ICSD – Índice de Cobertura de Serviços da Dívida, Patrimônio Líquido/Ativo; EBITDA/Dívida Líquida*);
7. análise de Indicadores de Rentabilidade (*Margens EBITDA e Líquida*);
8. valor de aportes; e
9. valor das contraprestações públicas.

Para determinação do Custo de Capital Próprio deverá ser utilizado o modelo *Capital Asset Price Model (“CAPM”)*, devendo ser adotada, como taxa de desconto, o Custo Médio Ponderado de Capital (*Weighted Average Cost of Capital -WACC*) calculada pelo avaliador e adequada às condições de mercado vigentes para empresas atuantes no setor.

As premissas e metodologias empregadas, inclusive para o cálculo do *WACC*, deverão ser explicitadas e facilmente identificáveis, bem como devidamente justificadas e fundamentadas.

A BAHIAINVESTE deverá utilizar premissas macroeconômicas usualmente divulgadas por entidades públicas e privadas para projeções do Produto Interno Bruto – PIB nacional (e

regional, onde houver), inflação, câmbio, taxa de juros, dentre outros.

Na concepção do MEF, a BAHIAINVESTE deverá considerar o prazo da implementação do PROJETO, a vida útil e a depreciação dos ativos a serem implementados, dados esses fornecidos pela SESAB, além das demais premissas estabelecidas nos estudos de engenharia e técnico-operacionais fornecidos também por essa Secretaria.

O estudo de viabilidade econômico-financeira deverá conter a estimativa dos fluxos das entradas de caixa do PROJETO, considerando, entre outros elementos pertinentes:

1. **dados de demanda e de eventuais bandas de demanda, com indicação dos possíveis cenários de variação de custos e receitas (se for o caso da adoção de bandas de demanda), fornecidos pela SESAB;**
2. **as receitas extraordinárias em potencial fornecidas pela SESAB e indicação dos respectivos *benchmarks*;**
3. o valor das contraprestações públicas pecuniárias, o valor dos aportes públicos e outros fluxos identificados no curso da modelagem; e
4. considerar cenários de futuras expansões eventualmente previstas.

O estudo de viabilidade econômico-financeira deverá conter a estimativa dos fluxos das saídas de caixa do PROJETO, considerando, entre outros elementos pertinentes:

1. **investimentos e reinvestimentos (CAPEX), além de eventuais passivos ambientais, fornecidos pela SESAB;**
2. serviço da dívida;
3. **custo dos serviços prestados, despesas de operação e manutenção (OPEX) detalhados, fornecidos pela SESAB;**
4. **seguros e garantias a serem contratadas do parceiro privado, incluindo a especificação dos tipos, coberturas e custos de sua contratação, fornecidos pela SESAB;**
5. necessidade de capital de giro, de acordo com os prazos médios de recebimento de contas a receber, de realização dos estoques, e de pagamento das obrigações;
6. encargos tributários e eventuais benefícios fiscais do setor;
7. tributos;
8. **taxa de regulação/fiscalização fornecida pela SESAB (se houver);**
9. ressarcimento dos custos de estruturação do projeto; e
10. outros fluxos identificados no curso da modelagem.

A BAHIAINVESTE deverá elaborar estudo que comprove a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada (relatório de *Value for Money*), nos termos do preconizado pelo art. 10, I, "a", da lei federal n.º 11.079/2004. **O custo do Comparador do Setor Público (CSP) será fornecido pela SESAB.**

O **cronograma** estimado para que a BAHIAINVESTE realize os estudos ora propostos e entregue todos os produtos descritos neste Plano de Trabalho é de até **90 (noventa) dias** a contar do recebimento de **todos os dados fornecidos pela SESAB em sua forma definitiva**, os quais deverão ser **inseridos pela equipe técnica da SESAB na planilha eletrônica fornecida pela BAHIAINVESTE**, podendo ser este prorrogado por acordo entre as partes.

5. Condições de Estruturação e Obrigações das Partes

A execução do Projeto será baseada no conjunto de pressupostos e obrigações listados a seguir, podendo a BAHIAINVESTE valer-se da contratação de serviços técnicos especializados para consecução de seus fins. Caso qualquer um desses não se realize, pode ser necessário reavaliar as condições de execução do Projeto:

- A base das informações, inclusive Termo de Referência para licitação e contratação das consultorias, se houver, será aquela disponibilizada pelo Responsável pelo Projeto.
- Todos os prazos, atividades e condições deste Plano estão condicionados à materialização das premissas usadas na sua confecção, premissas estas colhidas no Responsável pelo Projeto junto a seus servidores.
- Caberá ao Responsável pelo Projeto ainda decidir sobre conveniência, forma e tempestividade da implementação ou não, de toda e qualquer recomendação feita pela BAHIAINVESTE. Será também de exclusiva responsabilidade do Responsável pelo Projeto a destinação dada aos resultados dos serviços prestados pela BAHIAINVESTE e suas consequências. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela BAHIAINVESTE são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente.
- O adequado andamento do Projeto pressupõe, igualmente, a disponibilidade dos funcionários/servidores do Responsável pelo Projeto e BAHIAINVESTE. Entendemos que as informações ou esclarecimentos solicitados serão fornecidos num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação formal, de modo a não impactar os objetivos definidos no cronograma do Projeto. O mesmo se aplica a eventuais decisões que sejam necessárias tomar, por parte do Responsável pelo Projeto, para direcionar o andamento dos trabalhos.
- Os Serviços objeto deste Plano serão objeto de avaliação e aceitação pelo Responsável pelo Projeto, sendo certo que terá prazo, após sua entrega, para manifestar por escrito todas as objeções que eventualmente tiver a esse respeito, sob pena de os serviços serem presumidos como integralmente aceitos sem reservas.
- Para os casos em que o Responsável pelo Projeto não realize a aceitação total de um ou mais serviços, fica aqui estabelecido que, sempre que for possível segregar a parte dos serviços passível de aceitação, será válida a aceitação parcial dos mesmos.

- **Compete a BAHIAINVESTE:**

- I – Trabalhar em articulação permanente com a equipe técnica do Responsável pelo Projeto;
- II – Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados;
- III – Transmitir aos técnicos do Responsável pelo Projeto a metodologia desenvolvida;
- IV – Transferir todos os direitos sobre os produtos que resultaram da prestação de serviços pactuados neste Plano, ao Responsável pelo Projeto;
- V – Manter sigilo quanto às informações obtidas no desenvolvimento do trabalho;
- VI – Gerenciar todas as atividades relativas ao presente ajuste;
- VII – Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste plano de trabalho;
- VIII – Zelar pela boa e completa execução dos serviços objeto deste plano de trabalho, e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização dos prepostos designados pelo Responsável pelo Projeto, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- IX – Comunicar o Responsável pelo Projeto qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

X – Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus ao Responsável pelo Projeto;

XI – Prestar suporte técnico ao Responsável pelo Projeto no que concerne ao desenvolvimento dos trabalhos e que consiste em: (a) gerenciamento do cronograma de atividades e do plano de trabalho para a execução dos serviços técnicos, com análise do status das atividades e de planos de ação para correção de eventuais atrasos em relação ao baseline de execução dos serviços técnicos; (b) responsabilidade pela gestão de todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto no plano de trabalho; (c) relacionamento e articulação com stakeholders; (d) contratar e gerir os serviços técnicos contratados de terceiros; e (e) responsabilidade pela elaboração, análise, recebimento e aceitação de todos os produtos previstos.

XII – Gerir todas as atividades necessárias à execução do escopo previsto neste ajuste e à entrega de todos os produtos previstos;

XIII – Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência.

- **Compete ao Responsável pelo Projeto:**

I – Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Plano, atestando a prestação dos mesmos;

II – Obter e expedir autorizações e demais atos regulamentares necessários a consecução do Projeto;

III – Articular-se com demais órgãos, entidades e entes envolvidos no Projeto;

IV – Fornecer informações, documentos e estudos já elaborados para fins de modelagem do Projeto;

V – Disponibilizar à Bahaiinveste todas as informações e documentação pertinentes ao trabalho;

VI – Indicar técnicos de seu quadro para acompanhar a realização dos serviços;

VII – Manter a BAHIAINVESTTE informada de quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com a prestação dos serviços;

VIII – Arcar com o ônus por atraso a que deu causa.

6. Resultados Esperados

Espera-se que os estudos produzidos a partir do presente Plano de Trabalho sejam completos e adequados à estruturação da Parceria Público-Privada (“PPP”) do Hospital Metropolitano (“HM”), possibilitando, juntos com os demais elementos necessários, a deflagração da respectiva licitação pelo Responsável pelo Projeto.

7. Período de Execução

O presente Plano de Trabalho terá vigência de 06 (seis) meses, ou enquanto durar a prestação de serviço da(s) consultoria(s) especializada(s) eventualmente contratada(s), devendo, ao final desse prazo, serem entregues todos os produtos.

8. Custo Estimado

Os custos deste Plano de Trabalho serão suportados pela BAHIAINVESTES, que realizará os trabalhos a partir do seu quadro próprio de pessoal, não importando na realização de despesa pelo FEP.

A BAHIAINVESTES, pela realização dos trabalhos, fará jus à percepção de taxa de êxito do Projeto, nos termos do item 9 abaixo (consoante o disposto no Regulamento do Fundo de Estruturação de Projetos da BAHIAINVESTES – FEP, aprovado pelo Conselho de Administração da Bahiainveste), que não será suportada pelo FEP, e sim mediante ressarcimento pela futura Concessionária, estando, portanto, sujeita, exclusivamente, ao êxito da licitação do Projeto e a todos os riscos envolvidos no processo.

9. Obrigação de Ressarcimento

O Responsável pelo Projeto se compromete a prever nos instrumentos produzidos para licitação, a obrigação de ressarcimento pela futura Concessionária, como condição prévia à assinatura do contrato de concessão, em decorrência do aproveitamento dos estudos produzidos no âmbito da futura concessão, o seguinte montante:

1. o valor equivalente a 1% (um por cento) do CAPEX do Projeto, limitado a, no máximo, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a título de taxa de êxito do Projeto, à conta geral da BAHIAINVESTES. Entende-se por CAPEX, a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, conforme indicado no modelo econômico-financeiro do Projeto.

SALVADOR – BA, 06 de agosto de 2020.

CARLOS PALMA DE MELLO

Secretário em Exercício da Casa Civil do Estado da Bahia da Bahia

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário de Saúde do Estado

JORGE FONTES HEREDA

Diretor-Presidente da BAHIAINVESTES S/A
Finanças da BAHIAINVESTES S/A

ATAÍDE LIMA DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:



[15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ataide Lima de Oliveira, Diretor Administrativo e Finanças**, em 06/08/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado**, em 12/08/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Palma de Mello, Secretário de Estado em Exercício**, em 14/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020942125** e o código CRC **E53D9754**.